

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023  
EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VENTILADOR PULMONAR DE  
TRANSPORTE  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 032/2022**

**A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar**, qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, **personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66** – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023** é a aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, conforme especificações, quantidades e exigências a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**2.1** Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada de forma física ou eletrônica na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

**2.2** Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: [cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br](mailto:cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br) de **21/08/2023** até as **17h do dia 25/08/2023**.

**2.3** No campo assunto do e-mail deve ser informado: **Proposta para COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023**.

**2.4** A cotação deverá ser por **ITEM**, contendo **PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (*conforme as unidades e as quantidades especificadas no objeto*), **bem como o VALOR GLOBAL DO ITEM**, incluindo as despesas necessárias à entrega e à instalação dos materiais/equipamentos no local.

**2.5** A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, expressa em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente. Válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

**2.6** A data base dos preços propostos será a data do envio das propostas por mensagem eletrônica.

**2.7** O proponente deverá declarar que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que aceita do termos do Cotação Prévia de Preços.

**2.8** A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ ou declarações, sob pena de inabilitação da empresa:

**2.8.1 Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade anônima: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.





## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do proponente; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE;
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante;
- i) Cédula de identidade dos diretores (RG ou CNH);
- j) Procuração e RG ou CNH no caso de representante por procuração.
- k) E-mail do representante legal da empresa (contrato será enviado via plataforma Docusign); Nome e e-mail da testemunha da empresa (contrato será enviado via plataforma Docusign).

### 2.8.2 Habilitação Fiscal:

- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ;
- m) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- o) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;
- p) Prova de Regularidade – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- q) Certidão de Falência e Concordata;

### 2.8.3 Documentação da Proposta:

- a) Deverá acompanhar a proposta financeira, catálogo ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/ foto; características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item – Da Especificação do Objeto.
- b) Declarar na proposta que todos os encargos estão inclusos na Proposta;
- c) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a Instituição, no local onde estiverem instalados os materiais/equipamentos ofertados;
- d) Indicação e sistemática de assistência técnica e manutenção local;
- e) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

- f) Sob pena de inabilitação, declaração na proposta de compromisso de garantia não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Com assistência técnica contra qualquer tipo de defeito/falha de fabricação.

\*A garantia dos materiais/equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

- g) Indicação de esquema e/ ou forma de instalação, sempre que o material/equipamento o exigir;
- h) Compromisso de substituir o material/equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada. Sem qualquer alteração e despesa adicional.
- i) Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) e/ ou Boas Práticas.

### 2.8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente Cotação Prévia de Preços de modo satisfatório com 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto cotado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

\*O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados com o nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, nome do cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

### 2.8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso o proponente esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de cotação, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- b) O proponente deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1  
SG= Solvência Geral – superior a 1  
LC= Liquidez Corrente – superior a 1  
Sendo,  
LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)  
SG= AT / (PC+PNC)





**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO**

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**2.9** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**2.10** A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida acerca do seu conteúdo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1** O objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023 é a aquisição dos **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE**, conforme condições, quantidades e exigências, inclusive marca, modelo e fabricante, a seguir:

**EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	<b>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE</b> - Dados do Equipamento: Uso em pacientes neonatal em situação de alto risco e baixo peso, pediátricos e adultos. - Ventilador microprocessado, leve e portátil, alimentação elétrica em corrente alternada/ corrente contínua ou bateria. - Utilizado em ventilação de emergência e transporte intra/extra hospitalar de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas: Tela LCD colorido, sensível ao toque, de no mínimo 5,5". O equipamento deverá possibilitar a sua utilização na sala de emergência para transporte de pacientes em macas ou ambulâncias, portanto deve primar pela portabilidade com peso não superior a 7 kg. Funcionamento a partir de entrada de fonte de oxigênio, não sendo necessário fonte externa de ar comprimido. Bateria recarregável com autonomia mínima de 04 (quatro) horas de funcionamento contínuo. Equipamento dotado de alça para transporte e para acoplamento em macas e camas. Trava / dispositivo para confirmação das alterações no painel para evitar desconfiguração acidental dos parâmetros. Controles mínimos: O equipamento deverá possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação: VCV ventilação controlada a volume; PCV ventilação controlada a pressão; PLV ventilação limitada a pressão; V-SIMV ventilação mandatória sincronizada intermitente com ciclo de pressão controlada ; V-SIMV ventilação mandatória	05



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

sincronizada intermitente com ciclo de volume controlado, PSV ventilação de pressão contínua com pressão de suporte; CPAP ventilação de pressão contínua nas vias Aéreas, DUAL-PAPE ventilação com dois níveis de CPAP; podendo ser ajustado as mangueiras de forma a obter a modalidade APRV(ventilação de alívio da pressão nas vias aéreas); VNI ventilação não invasiva procedimento através de máscara facial podendo ser ativada todas as modalidades ventilatórias com compensação de vazamento. Ventilação de backup para apneia; Frequência respiratória com faixa mínima ajustável: 2 a 60 rpm; PEEP: 0 a 40 cmH<sub>2</sub>O; FiO<sub>2</sub>(fração de oxigênio inspirada): 21% a 100 % parâmetros monitorados. O equipamento deverá apresentar no monitor os seguintes parâmetros: Frequência respiratória programada e mensurada; Relação I: E (volume, corrente e tempo inspiratório); FiO<sub>2</sub> (fração de oxigênio inspirada); Pressão máxima de vias aéreas. Curvas de pressão X Tempo; Fluxo X volume; Volume x Tempo; Loops de volume X pressão e Fluxo X volume; Bargraph de pressão instantânea. Alarmes audiovisuais: Pressão alta / pressão baixa / desconexão acidental do sistema respiratório; Falha na alimentação de gases; Bateria de emergência com baixa carga ou falha de fonte de alimentação. Acessórios obrigatórios: 02 (dois) circuitos completos autolaváveis para paciente adulto; 02 (dois) circuitos completos autolaváveis para pacientes pediátrico e neonatais; 01 (uma) bateria selada adicional recarregável de emergência (4 horas); 01 (um) suporte para fixação do equipamento ao veículo; 01 (um) carregador de bateria com alimentação 220V VAC ,60 Hz ou 100 -240 VAC, 50/60 Hz com comutação automático; 01 (um) kit composto por mangueiras e conectores para possibilitar interface equipamento/cilindro portátil e rede de oxigênio; Todos os cabos, conectores e acessórios necessários e indispensáveis para o pleno funcionamento do equipamento; Deve ser fornecido todo o material de teste de verificação de funcionamento, pulmão teste, resistências e o que mais for necessário. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185/2001, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas na Cotação. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos. Deverá ter equipe técnica profissional para prestação de Assistência Técnica no Município de Teresina - PI. **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E PODENDO SER DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.**



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA.

**4.1** – Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **ESPECIFICAÇÃO E MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme inciso III do §1º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93, utilizada de forma subsidiária.

**4.2** – Serão analisadas as **03 (três) primeiras propostas de menor valor**, que contemplem as especificações exigidas na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

**4.3** – Do processo de escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**4.4** – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas dos equipamentos objeto da Cotação Prévia de Preços Nº 032/2023, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo proponente, a Comissão de Licitação exigirá apresentação de amostra do item no prazo de 05 (cinco) dias:

**4.4.1** – A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pela Comissão de Licitação e deverá permanecer em teste por até 05 (cinco) dias.

\*Os ensaios, testes e demais provas exigidos pela Comissão de Licitação para a boa execução do objeto da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023 correm por conta do Proponente.

**4.4.2** – A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023, bem como será emitido parecer técnico com o objetivo de aprovar as especificações, padrões de qualidade e desempenho.

**4.5** – A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização da Cotação Prévia de Preços não obriga a Contratante receber definitivamente o equipamento/material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do equipamento/material entregue com a prescrição da Cotação.

**4.6** – Serão **desclassificadas** as propostas que:

- Não atenderem às exigências desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023;
- Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexecutáveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023;
- Conflitarem com a legislação em vigor.

**4.7** – Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

**4.8** – Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido ITEM, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

**4.9** – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas nesta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023, extrapolarem o preço máximo fixado no



*mm*



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

projeto para o referido ITEM, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstradas sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

**4.10** – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela proponente que ofertar o maior prazo garantia.

**4.11** – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

**4.12** – Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, do resultado da avaliação das propostas.

**4.12.1** – As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, até as 17h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

**4.12.2** – O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

**4.12.3** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**4.12.4** – O prazo para decisão de recursos é de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Comissão de Licitação. Após esse período, será feita a adjudicação ao participante vencedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**5.1** – O objeto da Cotação Prévia de Preços será adjudicado ao proponente declarado vencedor, por ato da Comissão de Licitação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**5.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Presidente ou Superintendente Executivo da Associação Reabilitar homologará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

**6.1** – A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br para assinar o instrumento contratual desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

**6.1.1** – O Contrato de Fornecimento de Equipamento/ Material será emitido e enviado a proponente vencedora para assinatura somente após a homologação do processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023 de Cotação Prévia de Preços, a ser realizado pelo Diretor Presidente ou Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

**6.2** – O contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o término do período de garantia.

**6.3** – O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023.



## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

**6.4** – Como o objeto desta Cotação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, com entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

**6.5** – Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preços, condições e normas contratuais de assistência técnica e garantia.

**6.6** – Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 034/2023.

**6.7** – Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**6.8** – Até a assinatura do contrato, a proposta da proponente vencedora poderá ser desclassificada se a contratante tiver conhecimento de fato de ilegalidade ou desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**6.12** – O fato de existir a Cotação Prévia de Preços, em nenhum caso, obriga a Entidade a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários da cotação preferência e igualdade de condições entre os registrados.

**6.13** – Todos os fornecedores que tenham seus preços cotados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes da Cotação Prévia de Preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

**7.1** O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ ou assinatura do Contrato.

**7.2** A Autorização de Fornecimento será emitida e enviada a proponente vencedora somente após a homologação do resultado do processo de Cotação Prévia de Preços e assinatura do Contrato.

**7.3** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kenedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.

**7.4** Além da entrega no local designado, deverá também a empresa vencedora, descarregar e armazenar os materiais/equipamentos em local indicado por colaborador competente da Associação Reabilitar, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo Técnico habilitado.

**7.5** A empresa vencedora deverá entregar, os materiais/equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Contrato de Gestão Nº 032/2022 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do





## ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

Piauí – SESAPI e Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**9.1** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE**, montagem e instalação, bem como do atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Arquiteto.

**9.2** Os valores da proposta não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais/equipamentos, objeto desta Cotação.

**10.2** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ ou necessária, não especificada nesta Cotação.

**10.3** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais/equipamentos, objeto desta cotação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da empresa vencedora.

**10.4** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**10.5** Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

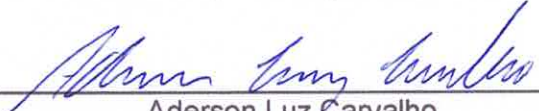
**10.6** A presente de Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

**10.7** Para os efeitos desta Cotação Prévia de Preços, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

**10.8** Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens, objeto da presente Cotação Prévia de Preços, poderão ser obtidos junto a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, pelo endereço eletrônico através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

**10.9** As normas disciplinadoras da presente cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, a finalidade e a segurança da contratação.

Teresina/PI, 18 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Aderson Luz Carvalho  
Superintendente Executivo da Associação Reabilitar

